

DECRETO Nº: 0366 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 052/2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando os autos do Memorando nº 1.820/2024;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Edmilson Meireles de Oliveira**, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 052 de 10 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. *Ficam nomeados os conselheiros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – COMASI Biênio 2023/2024, como segue:*

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania:

Titular: Fernanda Souza Costa

Suplente: Lucimar Maria da Silva Gomes Costa

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Maria Antônia Dias Rosa

Suplente: Victor Almeida Pereira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Giane Salviete do Nascimento Vieira

Suplente: Cristina Gonçalves Dionizio

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Titular: Jania de Freitas Mateus

Suplente: Sara Barbosa Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Rosiane Auxiliadora Fernandes de Freitas

Suplente: Verônica Carvalho da Costa

REPRESENTANDO DA SOCIEDADE CIVIL.

I – Entidades e Organizações de Assistência Social:

- Centro Assistencial “Maria Giovaninna Gallotti” – Lar dos Velhinhos do Caparaó:

Titular: Thais Mariano Porto

Suplente: Luana Aparecida Soares Delboni

- Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Irupi - APAE:

Titular: Sandra da Silva Gomes Afonso

Suplente: Osias Gomes de Freitas

Suplente: - Representantes da Associação de Desenvolvimento Social de Irupi - ADESI:

Titular: Anglenice Ramos da Silva

Suplente: Emilia de Oliveira

II – Representante de Usuários ou de Organização de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social:

Titular: Vanderlei Costa

Suplente: Ivone dos Santos Lima

III – Dos Trabalhadores da Área de Assistência Social:

Titular: Francinara Almeida Nascimento

Suplente: Liana Amarins

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 10 de dezembro de 2024.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 10 de dezembro de 2024.

Abercílio Machado de Oliveira
Chefe de Gabinete